



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 508/2014

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Distrito de Matilde.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º – Fica denominada Avenida Orlindo Donadello (Neném Donadello) o logradouro público localizado no Distrito de Matilde que se estende do início do calçamento (final da pavimentação asfáltica) até o entroncamento da Avenida José Maria Camiletti com a Rua José Bellon Filho, por uma extensão de 800 metros.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, ES, 18 de julho de 2014.


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal


O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 15/07/2014
Demóstenes Lopes Lamas Filho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0001-P/2013